



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 166-Data 06/12/2024

Esta é a Edição Nº 166 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto 1581 de 03 de Dezembro de 2024 e mantém o atendimento regular externo e jornada laboral ordinária dos servidores”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto Municipal 1581 de 03 de Dezembro de 2024, o horário de atendimento ao público externo no prédio da administração pública da Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, manter-se-á das 07h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores lotados neste prédio exercerão jornada de trabalho na forma ordinária das 07h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, salvo necessidades especiais ou extraordinárias justificadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Município de 2024.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Vigente, Lei n.º 873 de 27 de dezembro de 2023, no importe total de R\$ 1.105.500,00 (hum milhão cento e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.04.00.00	137	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.94.00.00	140	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00	173	1600	190.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.11.00.00	175	1600	40.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.94.00.00	179	1600	100.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.91.13.00.00	181	1600	12.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.3.90.30.00.00	186	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00	214	1600	25.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.11.00.00	216	1600	4.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.94.00.00	220	1600	5.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.91.13.00.00	222	1600	1.500,00
01.03.01.10.302.1001.2.027.3.3.90.39.00.00	262	1600	340.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.04.00.00	306	1600	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.11.00.00	308	1600	6.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.13.00.00	999	1600	2.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.94.00.00	1030	1600	45.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.91.13.00.00	1045	1600	3.000,00
01.03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.04.00.00	336	1600	15.000,00
01.03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.94.00.00	341	1600	40.000,00
01.03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.11.00.00	360	1600	30.000,00
01.03.01.10.305.1004.2.030.3.1.91.13.00.00	366	1600	10.000,00
01.07.02.12.361.1201.2.050.3.3.90.39.00.00	640	1576	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			1.105.500,00

Art. 2.º- Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 1.105.500,00 (hum milhão cento e cinco mil e quinhentos reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.02.02.17.512.1702.1.007.4.4.90.51.00.00	81	1700	1.105.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.105.500,00

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE-040065  
52840

Autorizado de forma  
digital por  
BELARMINO LUCIANO  
LEITE-04006531940  
Data: 2024.12.06  
13:04:40 - 0378

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 85/2022. **CONTRATADA – RX TRANSPORTADORA LTDA** Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 5,06% do (IPCA) referente Fica acertado ajustado o acréscimo de aproximadamente 17% para os itens 02 e 03, em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá um acréscimo no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), passando o valor do contrato original para R\$ 336.695,50(trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais), correspondente a 3.624,29 kms para o item 02 e 4.545,32 kms para o item 03. Belarmino Luciano Leite – Prefeito municipal.

